



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 057/2001

DE 08 DE JANEIRO DE 2001

*Dispõe sobre a criação da Sub
Prefeitura de Santa Maria do
Boiaçú e dá outras providências*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou, e **eu**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Sub-Prefeitura de Santa Maria do Boiaçú, com jurisdição sobre o Baixo Rio Branco e o rio Jauaperi, e limites territoriais a serem definidos por decreto do Executivo.

Art. 2º. O cargo de Sub-Prefeito criado por esta Lei, é de livre nomeação do Executivo e terá remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Secretário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 08 de janeiro de 2001.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Prefeita

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 08 / 01 / 2001